DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/2019

Determina a abertura de prazo para a apresentação de emendas no Projeto de Lei 032/2019 que estima a receita e fixa a despesa do município de São Mateus do Sul para o exercício financeiro de 2020.

1. Considerando a apresentação de parecer jurídico sobre o projeto de lei em epígrafe;
2. Considerando que a Comissão de Finanças e Orçamento emitiu parecer preliminar sobre a matéria;

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, II do Regimento Interno **determina a abertura de prazo para apresentação de emendas referente ao Projeto de Lei 032/2019 que estima a receita e fixa a despesa do município de São Mateus do Sul para o exercício financeiro de 2020,** nos seguintes termos:

Art. 1°. A apresentação das emendas será encaminhada durante três sessões ordinárias com prazo a partir da 40ª Sessão Ordinária de 2019.

Art. 2°. As emendas serão apreciadas preliminarmente pelo Departamento Jurídico da Câmara Municipal e pela Comissão de Finanças e Orçamento no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3°. O parecer da Comissão será publicado em dois dias e, após isso, o projeto será imediatamente incluído na Ordem do Dia.

Art. 4°. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Leia-se em Plenário.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 2019.

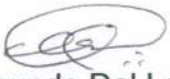

Ver. Nereu Edmundo Dal Lago

Presidente da Câmara